

## RESOLUÇÃO CES/PR nº 004/2020

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, por meio de votação virtual ocorrida entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2020, com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 03 (três) abstenções e 06 (seis) conselheiros(as) que não responderam aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR.

Entidade	Conselheiro(a)	Voto: A favor, contra ou absteve-se de votar a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2019
ACISPAR	Luiz Fernando Zanon de Almeida	A favor
ANEPS	Amauri Ferreira Lopes	A favor
ASSEF	João Maria de Oliveira Lima	A favor
ASSEMPA	Marines Bernardi	A favor
ASSEMPA	Maria Elvira de Araujo	A favor
CEGEN	Diones Lupércio Monteiro	A favor
CONAM	Angelo Barreiros	A favor
CREFITO-8	João Eduardo de Azevedo Vieira	A favor
GRESS	Sueli Preidum de Almeida Coutinho	Não respondeu aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR
CRF	Fabio Stahlschmidt	A favor
CRN-8	Vanessa da Rocha Chapanski	A favor
CRO	Christine Paschenda Pereira Pinto	A favor
CRP	Thiago Ohara	A favor
CUT	Caroline Recalcatti	A favor
DEFIPAR	Amaury Cesar Alexandrino	Não respondeu aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR
FAMOPAR	Custodio Rodrigues do Amaral	A favor
FEHOSPAR	Rangel Silva	A favor
FEMIPA	Heracles Alencar Arrais	A favor
Força Sindical	Anderson Teixeira	Não respondeu aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR
Fórum ONG/AIDS	Diego Souza da Silva	A favor
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	Nestor Werner Junior	A favor
Ministério da Saúde	Nathália da Silveira Derengowski	A favor

<b>MOPS</b>	Livaldo Bento	A favor
<b>Pastoral da Criança</b>	Clarice Siqueira dos Santos	A favor
<b>Pastoral da Saúde</b>	Gislane Maria Palhano	Absteve-se de votar
<b>Pastoral da Saúde</b>	Maria Cristina Galacho de Souza	A favor
<b>Rede de Mulheres Negras</b>	Alaerte Leandro Martins	A favor
<b>Secretaria de Estado da Saúde – SESA</b>	Carlos Alberto Gebrim Preto	A favor
<b>SINDEPOSPETRO</b>	Maria Benvida de Almeida	Absteve-se de votar
<b>SINDNAPI</b>	Santo Batista de Aquino	Não respondeu aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR
<b>SINDPREVS</b>	Eliel Joaquim dos Santos	A favor
<b>SindSaúde</b>	Olga Estefania Duarte Gomes Pereira	Não respondeu aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR
<b>UGT</b>	Antonio Vieira Martins	Não respondeu aos Ofícios Circulares nº 011 e nº 013/2020 – SE/CES/PR
<b>UGT</b>	Palmira Aparecida Soares Rangel	Absteve-se de votar
<b>Univ. Estadual de Londrina – UEL</b>	Rita de Cassia Domansky	A favor
<b>Univ. Estadual de Maringá – UEM</b>	Evaldo Pereira Lopes	A favor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 004/20, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde